



## **Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial**

O Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve” torna público que conforme no Diário da República, através do aviso nº 12205/2018 de 27 de agosto, abre procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Cada contrato com a duração de 3h e 30min/dia, a iniciar a 17 de setembro de 2018 e a terminar a 21 de junho de 2019.

1 - Local de trabalho: Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve”.

2 - Caracterização do posto de trabalho: exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, vigilância e apoio/acompanhamento nas atividades escolares, serviços de limpeza e outros dentro da categoria.

3 - Remuneração íliquida: de acordo com as orientações legislativas em vigor.

4 - Requisitos de admissão:

4.1. Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 - Nível habilitacional: escolaridade obrigatória.

6 - Formalização das candidaturas:

6.1. **Prazo de candidatura:** 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no Diário da República, nº 10273/2017, de 6 de setembro.

6.2. **Forma:** As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve”, na EB de S. Domingos. O formulário e todos os documentos referidos no ponto 6.3 deverão ser entregues, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar atrás



referidos, ou enviados por correio registado com aviso de receção, dirigidos ao Diretor do Agrupamento Escolas “A Lã e a Neve”, Rua das Escolas, Bairro de São Domingos, 6200-441 Covilhã.

6.3. Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, **sob pena de exclusão**, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações académicas;
- b) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado, com os respetivos anexos;
- c) Declarações da experiência profissional, preferencialmente em dias;
- d) Certificados comprovativos de formação profissional, preferencialmente em dias.

6.4. Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

6.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de outros documentos considerados necessários.

7 - Métodos de seleção: avaliação curricular (AC).

7.1. A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros:

- a) **Habilitação académica** – 20% - graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 Valores - superior à escolaridade obrigatória;

15 Valores - escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

- b) **Experiência Profissional** — 25% - tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 2 do presente Aviso. Será valorada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores - mais de 4 anos de tempo de serviço;

15 valores - de 1 a 4 anos de tempo de serviço;

10 valores - até 1 ano de tempo de serviço;

02 valores – sem experiência profissional.



c) **Experiência Profissional em Agrupamento** – 45% – tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso. Será valorada com a seguinte pontuação:

20 valores – mais de 4 anos;

15 valores – de 2 anos a 4 anos;

12 valores - de 1 ano a 2 anos;

10 valores – até 1 ano (inclusivé);

05 valores – sem experiência profissional em Agrupamento.

d) **Formação Profissional** – 10% - formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional;

12 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional;

06 valores — sem Formação;

8 - Composição do júri:

a) Presidente — Cristina Maria Pires Madalena

b) Vogal efetivo — Rui Manuel Espinho Bouceiro

c) Vogal efetivo — Maria do Carmo Cruz Gabriel Esgalhado

d) Vogal suplente — Ana Maria dos Santos Silva

e) Vogal suplente — Rui Manuel Bárbara Neves Luciano

9 - Exclusão e notificação dos candidatos:

9.1. Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

a) O não cumprimento do prazo de candidatura;

b) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;

c) A não reunião dos requisitos de admissão.

9.2. Os candidatos excluídos serão notificados através do email (correio eletrónico) que indicarem no formulário de candidatura.

10 - A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, de acordo com o ponto 7.1 do presente regulamento.



11 - **Critérios de desempate:** em caso de empate na pontuação obtida na AC, os critérios de desempate a adotar são:

- a) A pontuação mais elevada obtida no critério relativo à experiência profissional;
- b) A idade, dando prioridade ao candidato mais velho.

12 - Prazo de reclamação: 48 horas após afixação da lista de graduação de candidatos.

13 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve”, é afixada em local de estilo na escola sede, EB de São Domingos.

14 - A lista referida no ponto anterior é válida para contratações a efetuar durante o corrente ano escolar, 2018/2019.

15 – As férias relativas a estes trabalhadores deverão ser gozadas durante o período de vigência do contrato.

27 de agosto de 2018

O Diretor,  
Ricardo Silva